ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ATA DE NÚMERO 01 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PARAÍBA. Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte seis), às 9h30, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Vereador Lourival Ramos, SNº, Centro de São João do Cariri, foi realizada a reunião de nº 01 do Conselho Municipal de São João do Cariri-PB. A pauta do da reunião continha os seguintes temas a serem apresentados: Composição da Diretoria Executiva; Apreciação e Votação do Regimento Interno; e Reprogramação dos Saldos do Ano de 2025. Após a verificação do Quórum e feitas às considerações iniciais, foi iniciada a votação da diretoria executiva que resultou na escolha da Senhorita Yasmim Ramos Rocha – Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para compor a presidência do CMAS e a para a vice-presidência foi escolhido o nome da Senhorita Ingridy Isabelle Guimarães Freitas representante da Secretaria Municipal de Finanças. Em prosseguimento, foi lido e votado o Regimento Interno. O tema seguinte foi referente à Reprogramação dos Saldos existentes em contas na data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Assim, a Secretária Executiva indicada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Senhor Natercio Pereira de Farias, ilustrou aos Conselheiros presentes à necessidade de reprogramar os saldos remanescentes do exercício anterior, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e o papel do Conselho Municipal de Assistência Social em deliberar e votar sobre a tal temário. Foi dito, ainda, que a reprogramação de saldos no âmbito da Assistência Social não é um ato administrativo e um procedimento legal que permite que os recursos não utilizados em um exercício (ano) sejam transferidos para o próximo, seguindo-se as normas do Governo Federal e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), tendo como base central a Portaria MDS nº 113/2015. Dando início à leitura técnica dos valores para aprovação, informou-se que **o Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único** apresenta um total de **R$ 26.262,80,** composto pelo **Bloco da Gestão do BL IGD-PAB** (conta **11444 284777**) com valor de **R$ 0,00** e pelo **Bloco da Gestão do BL GBF FNAS** (conta **11444 231266**) com o saldo de **R$ 26.262,80**. No que tange ao **Bloco da Gestão do SUAS**, o valor total disponível é de **R$ 99,76**, alocado no **BL GSUAS FNAS** (conta **11444 231363**). Para o **Bloco da Proteção Social Básica**, registrou-se o montante total de **R$ 35.404,29**, referente ao **BL PSB FNAS** (conta **11444 231398**). Quanto ao Grupo de Programas, o saldo totaliza **R$ 35.691,98**, distribuído entre as seguintes fontes: **COVIDEPI** (conta **11444 264873**): **R$ 0,92**; **BPC ESCOLA** (conta **11444 25858X**): **R$ 1.024,16**; **SIGTVESTR3** (contas **11444 288330**, **11444 300888** e **11444 307696**): com valores de **R$ 1,55**, **R$ 112,40** e **R$ 1.008,67**, respectivamente; **CRIANÇA FELIZ** (conta **11444 242349**): **R$ 23.714,84**; **PROCAD-SUAS** (conta **11444 295973**): **R$ 9.829,44.** Somados todos os blocos e programas, o **TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO** para reprogramação é de **R$ 97.458,83**. Em seguida, foi apresentada a reprogramação dos saldos referente ao repasse financeiro estadual: **PSB ESTADUAL:** Conta nº **26185-8, restou** o valor de **R$ 2.369,48**; **BENEFÍCIO EVENTUAL:** Conta nº **26201-3**, valor de **R$ 706,80**; **ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD) ESTADUAL**: Conta **nº 29673-2** com o valor de **R$ 00,00**. Após a leitura dos dados e esclarecimentos de dúvidas, a reprogramação foi colocada em votação, sendo aprovada por *unanimidade pelos conselheiros presentes e, acrescenta-se que a referida reprogramação* fundamenta-se estritamente nos termos da Resolução CMAS nº 02/2026, que disciplina os

o aproveitamento de saldos financeiros no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, configurando-se como requisito legal indispensável para a validade do ato e posterior execução orçamentária dos recursos de 2025. É relevante registrar a obrigatoriedade do arquivamento e salvaguarda dos seguintes documentos, conforme consta na Portaria nº 124 de 29 de junho de 202: Extratos Bancários que comprovam o saldo exato em 31/12/205; Ata de Reunião que comprova a anuência do Controle Social (CMAS); A Resolução 02/2026 que fundamenta a legalidade local do ato; e As Notas de Empenho/Pagamento que comprovam que o saldo reprogramado foi gasto no bloco correspondente. Após as considerações finais pelos Conselheiros e não havendo mais nada a discutir, eu, Andréa Silva Borges, Secretária Executiva do CMAS, lavro e assino a presente Ata. São João do Cariri-PB, 30 de janeiro de 2026.

ASSINATURA DIRETORIA EXECUTIVA:

Andréa Silva Borges – Secretária Executiva

Yasmim Ramos Rocha – Presidente CMAS
Conselheira Titular- Representante dos Trabalhadores do SUAS

Ingridy Isabelle Guimarães Freitas – Vice-Presidente CMAS
Conselheira Titular - Representante da Secretaria Municipal de Finanças

ASSINATURA CONSELHEIROS:

Lêda Maria Cantalice de Medeiros – Conselheira Titular
Representante do Santuário de Nossa Senhora dos Milagres

Maria do Socorro Cavalcante de Farias – Conselheira Titular
Representante do Clube de Mães Inácia Bulcão Aires

João Victor Araújo de Sousa – Conselheiro Titular
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Mayara Raissa Alves Oliveira – Conselheira Titular
Representante da Secretaria Municipal de Administração

Miriam Rafaela Almeida de Oliveira – Conselheira Suplente
Representante dos Trabalhadores do SUAS

Luciene da Conceição dos Santos – Conselheira Titular
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20260209110951**
Título	ATA 01/2026 - CMAS
Tipo da matéria	ATA
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	09/02/2026 11:10
Data/hora autorização	09/02/2026 11:10
Data de circulação	09/02/2026
Diário Oficial	Edição nº 01917-A, data 09/02/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 09/02/2026 — Edição 01917-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260209110951&link=PMSJC. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 27/06/2026 21:11

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260209110951**, intitulada **ATA 01/2026 - CMAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 09/02/2026 11:10 | **Autorização:** 09/02/2026 11:10 | **Circulação:** 09/02/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01917-A, 09/02/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> ATA 01/2026 - CMAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260209110951&link=PMSJC. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 21:11